

*FRIMAIO, Geslaine

*CORREIA, Yasmin Isabela de Pádua

**OLIVEIRA, Wanderson Gomes

** JUNQUEIRA, Octávio Miranda

gfrimaio@gmail.com

yasminipc@gmail.com

wandersonoliveira.adv@gmail.com

octaviomiranda@adv.oabmg.org.br

*Acadêmico Curso de Bacharelado em Direito

*Acadêmico Curso Bacharelado em Direito

**Docente Curso Bacharelado em Direito

**Docente Curso Bacharelado em Direito

INTRODUÇÃO

Nas últimas décadas, as investigações criminais têm sido profundamente impactadas pelos avanços tecnológicos. As evidências digitais, como dados de dispositivos eletrônicos e transações *online*, tornaram-se cruciais na identificação de crimes e na comprovação de autoria. Contudo, esses novos tipos de provas trazem desafios, como a necessidade de adaptação legislativa e técnica para garantir sua validade e integridade, ao mesmo tempo em que se preservam os direitos fundamentais dos envolvidos.

PRINCÍPIOS E ASPECTOS LEGAIS DA COLETA E PRESERVAÇÃO DE PROVAS DIGITAIS

- ✓ Autorização Judicial
- ✓ Proporcionalidade e Adequação
- ✓ Preservação da Cadeia de Custódia
- ✓ Admissibilidade de Provas Digitais

DESENVOLVIMENTO

As provas digitais apresentam particularidades em relação às tradicionais, exigindo a aplicação de técnicas rigorosas para garantir sua autenticidade. A cadeia de custódia é um aspecto central, assegurando que as provas não sejam adulteradas desde a coleta até sua utilização em juízo. Além disso, o uso de tecnologias como a inteligência artificial tem contribuído para a eficácia das investigações, mas levanta questões éticas e jurídicas, especialmente quanto à transparência dos algoritmos utilizados.

No Brasil, o Marco Civil da Internet e a Lei Geral de Proteção de Dados oferecem diretrizes gerais, mas ainda há lacunas regulatórias específicas sobre provas digitais. Casos como a Operação Lava Jato evidenciam a importância das perícias em dispositivos eletrônicos e a necessidade de práticas adequadas de preservação das evidências.



CONSIDERAÇÕES FINAIS

As novas tecnologias oferecem ferramentas poderosas para as investigações criminais, mas também apresentam desafios significativos.

É essencial equilibrar a eficácia investigativa com a proteção dos direitos à privacidade e à intimidade. A legislação brasileira precisa continuar evoluindo para garantir a admissibilidade das provas digitais e a integridade dos processos penais.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil de 1988.**

BRASIL. **Decreto-Lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941.** Código de Processo Penal.

BRASIL. **Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018.** Lei Geral de Proteção de Dados.

CAPOZZI, R. A. **Provas Digitais e a Cadeia de Custódia.** Academia Forense Digital, 2023.

MEDEIROS NETO, J. S. **Provas Digitais e o Princípio da Proibição de Provas Ilícitas.** Revista Brasileira de Direito Digital, 2018.